



CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

TELEFONE: 284 600070- FAX-284 602055
APARTADO 36- 7600-909 ALJUSTREL
CONTRIBUINTE N.º 501 122 486

Sua Referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

ASSUNTO: Ajuste Direto – Parque Infantil da Corte Vicente Anes - Aljustrel

Convida-se V. Exa. a apresentar proposta para o procedimento por Ajuste Direto acima referenciado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP.

Para o efeito remete-se o presente convite e as restantes peças do procedimento, onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

1 - Entidade adjudicante: Câmara Municipal de Aljustrel, sita na AV. 1.º de Maio, 7600-010 Aljustrel, com os números de telefone 284 600 070 e fax 284 601 980 e com o endereço eletrónico geral@mun-aljustrel.pt.

2 - Procedimento de contratação autorizado por meu despacho datado de 02/08/2022.

3 – Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP é escolhida a aplicação do procedimento por Ajuste Direto.

4 - Os documentos constituintes da proposta e referidos no art. 57.º do CCP são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5 - A proposta terá que ser apresentada até às **23:59h do dia ----/----/----** no correio eletrónico concursos@mun-aljustrel.pt . A proposta e os documentos que a acompanham deverão ser apresentados em formato “PDF”. O convidado deve prever o tempo necessário para a inserção da proposta e documentos que a

acompanham em função do tipo de acesso à Internet de que dispõe, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora referida de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 469.º do CCP.

6 - A proposta apresentada pelo convidado não será objeto de negociação.

7 – Não é permitido a apresentação de propostas variantes.

8 - O prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, previstos no art.º 81.º do CCP, é de 5 dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação.

9 – O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP é de 3 dias úteis.

10 - O adjudicatário deverá ser detentor de alvará com as seguintes categorias:
10ª subcategoria da 2.ª categoria (no valor global da proposta).

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente,

- Carlos Teles -

Despacho: aprovo a presente minuta do convite.

Aljustrel, 2 de agosto de 2022

O Presidente,


- Carlos Teles -